



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO (ART. 72, VI e VII)

DISPENSA Nº 013/2025

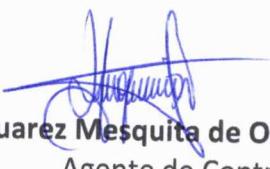
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.24.0003

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os de reserva, emissão, marcação, trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade-fim de agência de viagens, sendo a contratação realizada pelo critério de maior percentual de desconto sobre as passagens a serem emitidas.

O critério de julgamento **MAIOR DESCONTIO** foi definido como meio de escolha nesta contratação direta. Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com o praticado pelo mercado conforme os termos do art. 23, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, justifica-se a aceitação da proposta apresentada pela empresa **EXPERT VIAGEM & ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ Nº 45.884.889/0001-03, no valor de **12% (doze por cento)** de desconto, uma vez que a instituição foi selecionada por atuar em ramo de atividade pertinente ao objeto solicitado e por ter apresentado toda a documentação de habilitação exigida pelas normas vigentes.

Pau dos Ferros/RN, 24 de março de 2025.


Juarez Mesquita de Oliveira Junior
Agente de Contratação